



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**

**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL Nº 02/2024/CRC/IFS/FUNETEC-PB/PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL  
DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE-  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA CURSOS DO PROGRAMA DE  
INCLUSÃO DIGITAL - CADASTRO DE RESERVA**

**AGOSTO  
2024**

## **EDITAL Nº 02/2024/CRC/IFS/FUNETEC-PB/PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE- SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES PARA CURSOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - CADASTRO DE RESERVA**

A Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos instituída pela lei nº 14.479/22, que foi sancionada no dia 21 de dezembro de 2022 e normatizado pelo Decreto nº 10.340 de 06 de maio de 2020, também dispõe sobre Computadores para Inclusão Digital, tendo como beneficiária a sociedade, e prioritariamente, os povos, os grupos, as comunidades e as populações em situações de vulnerabilidade social.

### **1.1 DO PROGRAMA**

O Programa Computadores para inclusão é uma ação do Governo Federal, executada pelo Ministério das Comunicações – MCom, para implementação de Políticas de Inclusão Digital. O Programa tem como objetivo apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamentos de equipamentos eletroeletrônicos, para a realização de cursos e oficinas e realizar o descarte correto de resíduos eletrônicos.

### **2.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O presente instrumento destina-se a seleção simplificada para o encargo de bolsista docente e formação do cadastro de reserva no âmbito do **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

2.2 Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas através do e-mail: **crc.sergipe@ifs.edu.br**.

### **3.1 REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

3.1 Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de horários compatível e sem prejuízo com as atividades docentes do IFS, nos diversos turnos, conforme necessidade do programa.

3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa do Programa de Inclusão Digital do IFS com outra Bolsa Institucional.

## **4. DO ENCARGO**

4.1 Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade, serão remunerados de acordo com o Termo de Execução Descentralizada – TED, através da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba-FUNETEC, vencedora da chamada pública.

4.2 O Docente receberá a bolsa tendo como parâmetro a carga horária da disciplina, ou seja, o pagamento será correspondente à carga horária prevista. Trata-se de carga horária modular e não semanal.

- 4.3 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Técnica Geral do Programa de inclusão digital de comunidades sergipanas em situação de vulnerabilidade, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.
- 4.4 O valor da bolsa de que trata o **subitem 4.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga- horária do curso ofertado dedicada ao programa de inclusão digital de comunidades sergipanas em situação de vulnerabilidade e seu respectivo **valor líquido**:

| Encargo   | Carga Horária do Curso | Valor Líquido da Bolsa                       |
|-----------|------------------------|----------------------------------------------|
| Instrutor | 60 horas               | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora relógio |

- 4.5 Os profissionais bolsistas no encargo de Instrutor terão as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do curso;
- Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelo Coordenação Geral do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro de Reserva distribuídos nos *campi* do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade.
- 5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.
- 5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelo e-mail: **crc.sergipe@ifs.edu.br** serão

realizadas no período de **02 de agosto de 2024 às 08:00 horas até o dia 09 de agosto de 2024 às 23:59 horas** e os candidatos deverão informar no assunto “inscrição instrutor CRC Sergipe”, documentações exigidas conforme item 7 e cidade(s) pretendida(s) para atuação como instrutor;

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso;

6.3 O edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com/editais>;

6.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE**

7.1 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

7.1.1 Na **Seção 01 – Dados Pessoais** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra comprovantes, um arquivo em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia do comprovante de residência.

7.1.2 Na **Seção 02 – Dados Profissionais** só deverá ser preenchida se o candidato for Servidor Público e o mesmo deve indicar no último tópico da Seção 01 esta condição. Em caso positivo deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra Contracheque atualizado, um arquivo em formato PDF com a cópia do contracheque atualizado.

7.1.3 Na **Seção 03 – Dados Bancários** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e anexado em local específico, destacado no formulário com a palavra Comprovante de Dados Bancários, um arquivo em formato PDF com a cópia do comprovante bancário das informações preenchidas.

7.1.4 Na **Seção 04 – Formação Acadêmica** deverão ser preenchidas as informações solicitadas e não há tópico para a inserção de arquivo com comprovação de documentos.

7.1.5 Na **Seção 05 – Barema de pontuação** há dez itens para que sejam informadas as pontuações obtidas pelo candidato e as respectivas comprovações necessárias para a contabilização da pontuação;

- 7.1.5.1 No item 1 – Em “Titulação Acadêmica” deve ser indicada a maior titulação do candidato para efeito de pontuação.
- 7.1.5.2 No item COMPROVANTE 1 - Titulação Acadêmica deve ser anexado arquivo em PDF do comprovante de Maior titulação;
- 7.1.5.3 No item PONTUAÇÃO - 2.1 - Tempo de Experiência docente no Serviço Público Federal, Estadual e Municipal ou Particular (5 pontos por semestre - máximo de 25 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.
- 7.1.5.4 No item COMPROVANTE - 2.1 - Tempo de Experiência docente no Serviço Público, deve ser anexado arquivo em PDF que comprove a pontuação obtida pelo candidato.
- 7.1.5.5 No item PONTUAÇÃO - 2.2 - Cursos realizados com carga horária mínima de 04h, na área da oferta de atuação (10 pontos por certificado - máximo de 20 pontos) deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.
- 7.1.5.6 No item COMPROVANTE - 2.2 - Cursos realizados com carga horária mínima de 04h, na área da oferta de atuação, deve ser anexado arquivo em PDF que comprove a pontuação obtida pelo candidato.
- 7.1.5.7 No item PONTUAÇÃO - 2.3 - Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, em execução e/ou finalizado (10 pontos por certificado - máximo de 30 pontos), deve ser preenchida com a pontuação esperada do candidato de acordo com os comprovantes que serão anexados.
- 7.1.5.8 No item COMPROVANTE - 2.3 - Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão, em execução e/ou finalizado, deve ser anexo arquivo em PDF que comprovem a pontuação obtida pelo candidato.
- 7.1.6 Na Seção 06 – Identificação de Vaga - deve ser selecionado o código de vaga para o qual o candidato deseja concorrer de acordo com o anexo I;
- 7.1.7 Na Seção 07 o código de vaga para o qual o candidato deseja concorrer deve ser confirmado, em caso negativo clique no botão voltar;

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 O Processo Seletivo para o encargo de professor será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).
- 8.2 A análise do currículo para o encargo de professor será realizada pelo Comitê Gestor do Centro de Recondicionamento de Computadores-CRC, portaria nº 252 de 08/02/24;
- 8.3 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de professor (Anexo II);

8.4 Na análise de currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Experiência profissional.

8.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Tiver maior pontuação na análise do currículo;
- b) Tiver maior idade (ano, mês, dia).

8.6 A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 7 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

8.7 A divulgação do resultado da análise dos currículos para o encargo de professor ocorrerá através do endereço eletrônico: : <https://www.funetec.com/editais>.

8.8 A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação dos candidatos inscritos.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: **Recurso para o edital do EDITAL Nº 02/2024/CRC/IFS/FUNETEC-PB**, para o endereço [crc.sergipe@ifs.edu.br](mailto:crc.sergipe@ifs.edu.br), prazos estabelecidos no edital das 08:00 horas até as 23:59 horas.

9.3 Compete à Coordenação Técnica Geral do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível.

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Técnica Geral do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade, em até um dia útil após a divulgação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela

Coordenação Geral Técnica do Programa de Inclusão Digital de Comunidades Sergipanas em Situação de Vulnerabilidade;

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, o mesmo será deslocado para o final da lista e podendo ser consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme Anexo VII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4 O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato, anteriormente convocado, ou mediante necessidade do PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE;

10.5 A indisponibilidade do candidato será caracterizada pela assinatura do Termo de Desistência.

## **11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL**

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa do Programa de inclusão digital de comunidades sergipanas em situação de vulnerabilidade, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no CRC.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral Técnica do Programa de inclusão digital de comunidades sergipanas em situação de vulnerabilidade e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>             |                                                                                                                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/08/2024              | Lançamento de edital.                                                                                                     |
| 02/08/2024              | Impugnação de item (s) do edital ou edital.                                                                               |
| 02/08/2024 a 09/08/2024 | Período de Inscrições dos candidatos.                                                                                     |
| 10/08/2024 a 11/06/2024 | Análise dos currículos e classificação dos candidatos                                                                     |
| 12/08/2024              | Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a> |
| 13/08/2024              | Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar                                                          |
| 14 e 17/08/2024         | Análise dos recursos                                                                                                      |
| 18/08/2024              | Publicação do resultado final após análise dos recursos                                                                   |

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na Internet, na página do IFS , bem como os Anexos de I a VII, as informações complementares e os avisos oficiais constituem normas que complementam este edital.
- 13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.
- 13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral Técnica do **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, pelo endereço [crc.sergipe@ifs.edu.br](mailto:crc.sergipe@ifs.edu.br), com o título “Dúvidas sobre o edital 02/2024”. O CRC não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste edital.
- 13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 13.5 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**;
- 13.6 O prazo de vigência do edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.
- 13.7 A Coordenação Técnica Geral é soberano quanto aos méritos das decisões.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral do **PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**.

Aracaju (SE), 01 de agosto de 2024

Adriano Ventura Marques  
**Coordenador Geral Técnico**  
**CRC - Sergipe**

José Osman dos Santos  
**Pró-reitor de Pesquisa e Extensão**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS POR CAMPO DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA EDITAL CRC/IFS/FUNETEC-PB Nº 02/2024

#### 1. EQUIPE DOCENTE

##### TURMA: INFORMÁTICA BÁSICA

| COMPONENTE CURRICULAR | CH       | ATRIBUTOS                                                    | NÚMERO DE VAGAS     |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| Informática Básica    | 60 horas | Técnico na área de informática e/ou graduação em informática | Cadastro de Reserva |

#### 2. MUNICÍPIOS COM OFERTA DE VAGAS POR COORDENAÇÃO

##### Coordenação de Propriá:

- Neópolis;
- Santana do São Francisco;
- Telha;
- Malhada dos Bois;
- São Francisco;
- Muribeca;
- Cedro de São João;
- Canhoba;
- Amparo de São Francisco;
- Propriá

##### Coordenação de Nossa Senhora do Socorro:

- Pirambu;
- Japarutuba;
- Capela;
- Pacatuba;
- Brejo Grande;
- Ilha das Flores;
- Japoatã;
- Nossa Senhora do Socorro

##### Coordenação de São Cristóvão:

- Riachuelo;
- Maruim;
- Divina Pastora;
- Santa Rosa de Lima;
- Nossa Senhora das Dores;
- Siriri;
- São Cristóvão

##### Coordenação de Aracaju:

- Laranjeiras;
- Barra dos Coqueiros;
- Santo Amaro das Brotas;
- General Maynard;
- Rosário do Catete;
- Carmópolis;
- Aracaju

##### Coordenação de Itabaiana:

- Moita Bonita;
- Areia Branca;
- Malhador;
- Ribeirópolis;
- Frei Paulo;
- Carira;
- Nossa Senhora Aparecida;
- São Miguel do Aleixo;
- Campo do Brito;
- Itabaiana

##### Coordenação de Lagarto:

- Boquim;
- Salgado;
- Macambira;
- São Domingos;
- Pedrinhas;
- Riachão;
- Lagarto

##### Coordenação de Estância:

- Arauá;
- Santa Luzia do Itanhý;
- Umbaúba;
- Cristinápolis;
- Indiaroba;
- Itaporanga d'Ajuda;
- Estância

##### Coordenação de Tobias Barreto:

- Simão Dias;
- Poço Verde;
- Itabaianinha;
- Tomar do Geru;
- Pinhão;
- Pedra Mole;
- Tobias Barreto



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe



**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO ENCARGO DE PROFESSOR EDITAL CRC/IFS/FUNETEC-PB Nº**  
**02/2024**

| 1- TITULAÇÃO ACADÊMICA                                                                                                                                                      | PONTOS | MÁXIMO            | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|------------------|
| 1.1 Curso técnico na área do componente curricular (não cumulativa com o requisito mínimo para o cargo)                                                                     | 05     |                   |            |                  |
| 1.2 – Graduação (não cumulativa com o requisito mínimo para o cargo)                                                                                                        | 10     |                   |            |                  |
| 1.3 – Especialização (não cumulativa com o requisito mínimo para o cargo)                                                                                                   | 15     |                   |            |                  |
| 1.4 – Mestrado (não cumulativa com o requisito mínimo para o cargo)                                                                                                         | 20     |                   |            |                  |
| 1.5 – Doutorado (não cumulativa com o requisito mínimo para o cargo)                                                                                                        | 25     |                   |            |                  |
| *Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3 (contar apenas um Diploma).                                                                                                        |        | 25 PONTOS*        |            |                  |
| 2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                 | PONTOS | MÁXIMO            | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
| 2.1- Tempo de Experiência docente no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal e Particular ( <b>PONTOS POR SEMESTRE</b> )                                               | 05     | 25                |            |                  |
| 2.2 – Cursos realizados com carga horária mínima de 04h, na área da oferta de atuação ( <b>PONTOS POR CERTIFICADO</b> ).                                                    | 10     | 20                |            |                  |
| 2.3- Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão em execução e/ou finalizado ( <b>PONTOS POR CERTIFICADO</b> ). | 10     | 30                |            |                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                |        | <b>100 PONTOS</b> |            |                  |

**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**  
**EDITAL N° 02/2024 CRC/IFS/FUNETEC-PB**

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 02/2024, para bolsista do Programa de Inclusão Digital, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO****EDITAL Nº 02/2024 -  
CRC/IFS/FUNETEC-PB**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 02/2024 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de INSTRUTOR, no âmbito da Bolsa do Programa de Inclusão Digital, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado;
- II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa CRC/IFS/FUNETEC-PB;
- III- Informar ao Coordenador Geral Técnico e ao Coordenador do Município responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa de Inclusão Digital;

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as leis em vigor.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do bolsista

**ANEXO V****REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA EDITAL Nº 02/2024 CRC/IFS/FUNETEC-PB****Encargo de**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|-------|
| Nome completo:                                                                                                              |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Lotação/atuação:                                                                                                            |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Unidade ou Setor de vinculação:                                                                                             |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Cargo/Função na Instituição:                                                                                                |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Nº de matrícula SIAPE (exclusivo servidor público):                                                                         |                    |                  |                    |                  | Telefone(s):       |                  |       |
| E-mail:                                                                                                                     |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| <b>2. CARGA HORÁRIA REGULAR</b>                                                                                             |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Dias                                                                                                                        | 1º Turno           |                  | 2º Turno           |                  | 3º Turno           |                  | Total |
|                                                                                                                             | Horário de Entrada | Horário de Saída | Horário de Entrada | Horário de Saída | Horário de Entrada | Horário de Saída |       |
| Seg                                                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Ter                                                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Qua                                                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Qui                                                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Sex                                                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Sáb                                                                                                                         |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Carga horária semanal:                                                                                                      |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Local e data: _____, _____ de _____ de _____                                                                                |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Responsável/Chefe Imediato: _____                                                                                           |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Assinatura e carimbo: _____                                                                                                 |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| <b>3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b> |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Encargo:                                                                                                                    |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Atuação como bolsista:                                                                                                      |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |
| Cidade:                                                                                                                     |                    |                  |                    |                  |                    |                  |       |

| <b>4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL DE COMUNIDADES SERGIPANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b> |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|--------------|
| <b>Dias</b>                                                                                                                             | <b>1º Turno</b>    |                  | <b>2º Turno</b>    |                    | <b>3º Turno</b>  |                    | <b>TOTAL</b> |
|                                                                                                                                         | Horário de Entrada | Horário de Saída | Horário de Entrada | Horário de Entrada | Horário de Saída | Horário de Entrada |              |
| <b>Seg</b>                                                                                                                              |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
| <b>Ter</b>                                                                                                                              |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
| <b>Qua</b>                                                                                                                              |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
| <b>Qui</b>                                                                                                                              |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
| <b>Sex</b>                                                                                                                              |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
| <b>Sáb</b>                                                                                                                              |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |
| <b>Carga horária semanal:</b>                                                                                                           |                    |                  |                    |                    |                  |                    |              |

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

Local:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Coordenador-Geral:

\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

Local:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL N° 02/2024CRC/IFS/FUNETEC-PB**

**Número do Recurso:**

(Para uso exclusivo da coordenação do programa de inclusão digital de comunidades sergipanas em situação de vulnerabilidade)

À Coordenação Geral do programa CRC/IFS/FUNETEC-PB

Através deste instrumento interponho recurso administrativo

( ) Pontuação de

( ) Outros:

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de

Assinatura



| Dados Pessoais                                                                                                                                                                                                         |               |                  |        |                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------|------------------------------|--------|
| Nome                                                                                                                                                                                                                   |               |                  |        | Classificação                |        |
| Cargo                                                                                                                                                                                                                  |               |                  |        |                              | Código |
| Campus                                                                                                                                                                                                                 |               | Edital           | Ano    | ORGÃO REALIZADOR DO CONCURSO |        |
| Identidade Nº                                                                                                                                                                                                          | Órgão Emissor | CPF Nº           |        |                              |        |
| Endereço                                                                                                                                                                                                               |               |                  |        |                              |        |
| Bairro                                                                                                                                                                                                                 | Cidade        |                  |        | UF                           | CEP    |
| Telefone Residencial                                                                                                                                                                                                   |               | Telefone Celular |        | Telefone Celular             |        |
| E-mail                                                                                                                                                                                                                 |               |                  | E-mail |                              |        |
| Opção<br>Venho pelo presente Termo solicitar:<br><input type="checkbox"/> <b>DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b><br><input type="checkbox"/> <b>REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA</b> |               |                  |        |                              |        |
| Motivo:                                                                                                                                                                                                                |               |                  |        |                              |        |
|                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |        |                              |        |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                  |               |                  | <hr/>  |                              |        |
| ASSINATURA                                                                                                                                                                                                             |               |                  | DATA   |                              |        |
| Recebido por:                                                                                                                                                                                                          |               |                  |        |                              |        |
|                                                                                                                                                                                                                        |               |                  |        |                              |        |
| <hr/>                                                                                                                                                                                                                  |               |                  | <hr/>  |                              |        |
| ASSINATURA                                                                                                                                                                                                             |               |                  | DATA   |                              |        |